

L E I Nº 2319/80  
de 02 de setembro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOM DIA DO MUNICÍPIO  
N.º 246 - 09 set / 1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

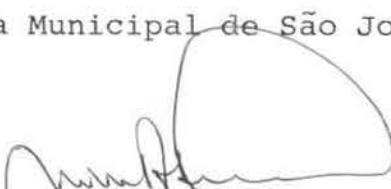
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.795.000,00 (sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-13764481.85	Galerias Pluviais - F.P.M.	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.611.000,00
6.10-16915751.83	Construção de Talude Estrada Velha Rio-São Paulo - F.P.M.	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.000.000,00
6.10-16915751.87	Aterro para Ponte Sobre o Rio Paraíba	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.584.000,00
8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M.	
8.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.560.000,00
20	Departamento de Saúde Pública	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal - F.P.M.	
20.10-3.1.2.0	Material de Consumo	1.880.000,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15845004.09	Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
30.30-3.2.8.0	PASEP	160.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de setembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

cont. Lei nº 2319/80 - fls 02.

./...

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete

DJ/  
nbp/.-

